



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.195, DE 2015

Institui o “Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore”, que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 01

Dê-se, ao art. 1º do Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o ‘Projeto Nasce uma criança, planta-se uma árvore’, com a finalidade de estimular os Municípios a adotarem medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, de espécie nativa do bioma, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município”.

Sala da Comissão, em 16 de dezembro de 2015.

Deputado **ÁTILA LIRA**
Presidente